

RAÍZEN ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 08.070.508/0001-78
NIRE 35.300.339.16-9
("Companhia")

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2016

1. Data, Horário e Local: No 17º dia de março de 2016, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.327, 5º andar, sala 01, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..

2. Convocação e presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente do Conselho, Marcos Marinho Lutz, Marcelo Eduardo Martins, e por teleconferência, nos termos do artigo 16, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia, Istvan Kapitany, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott - Conselheiros, em razão da qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia.


3. Mesa: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente; GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA – Secretário.

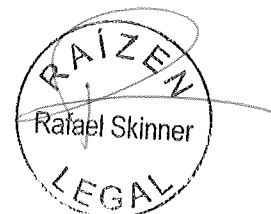
4. Ordem do Dia: Recomendar à Assembleia Geral da Companhia a declaração e o pagamento às acionistas da Companhia, a título de dividendos, parte dos lucros acumulados pela Companhia até 31 de março de 2015, conforme balancete datado de 31 de março de 2015, anexo à presente Ata (Anexo I).

5. Deliberações: Posta em votação a única matéria constante na ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, recomendar à Assembleia Geral da Companhia a declaração e o pagamento, a título de dividendos, parte dos lucros acumulados pela Companhia até 31 de março de 2015, conforme Anexo I, no valor total de R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), a serem creditados individualmente, no valor de R\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil de reais), para as acionistas detentoras de ações ordinárias da Companhia, Shell Brazil Holding BV e Cosan Investimentos e Participações S.A.. As acionistas deverão determinar em Assembleia Geral a data de pagamento de tal parcela de dividendos intermediários. No encerramento do exercício social e aprovação das demonstrações financeiras, e desde que apurados dividendos a pagar, a Companhia deduzirá a parcela de dividendos adiantados, tudo conforme o Artigo 204, §1º, da Lei nº 6.404/76;

6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira – Secretário da Mesa; Marcos Marinho Lutz, Istvan Kapitany, Marcelo Eduardo Martins, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott - Conselheiros.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira
Secretário da Mesa



Anexo I

Balancete de datado de 31 de março de 2015

